



AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Alfredo Wagner, inscrita no CNPJ nº 10.721.533/0001-16, com sede a Rua José de Anchieta nº 119, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria Executiva, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria nos sistemas das áreas de recursos humanos e folha de pagamento, compreendendo: a assessoria e apoio técnico no envio das informações ao E-sfinge folha e contábil, E-Social, EFD Reinf, para a Câmara Municipal de Vereadores.

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	Descrição do item	Und. de Medida	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria nos sistemas das áreas de recursos humanos e folha de pagamento, compreendendo: a assessoria e apoio técnico no envio das informações ao E-sfinge folha e contábil, E-Social, EFD Reinf, para a Câmara Municipal de Vereadores.	Srv	12	1.800,00	R\$ 18.000,00
Valor Total da Contratação ==>					R\$ 18.000,00

O modelo da proposta, anexo I, que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: alfredowagner.sc.leg.br

Data e horário limite para apresentação das propostas:
06 de Fevereiro de 2024, até às 17h00min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do material e/ou prestação dos serviços será executado de forma gradual após a emissão da Autorização de Fornecimento, até o final do exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
88450-000 - ALFREDO WAGNER - SC
CNPJ 10.721.533/0001-16

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) deverá ser entregue juntamente com a proposta, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021. No anexo II deste Aviso, segue a lista da documentação a ser apresentada.

Endereço para envio das propostas e documentação:

Compras.cmaw@gmail.com ou telefone: (48) 3276-1077

Alfredo Wagner – SC, 01 de Fevereiro de 2024.

Rubia Mariotti Schweitzer da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (CERTIDÕES NEGATIVAS)

A proponente deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando então, encerrar-se á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual – CND ESTADUAL;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante – CND MUNICIPAL;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.